

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, com autorização da Gerência Administrativo-financeira da FUNEPE, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o presente **EDITAL Nº 020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**, para **PROCESSO SELETIVO**, visando à contratação imediata de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para a FUNEPE/FAFIPE, de acordo com o Regulamento próprio de contratação e a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme as disposições a seguir.

1 DA VAGA, REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

- 1.1** O Processo Seletivo de que trata o presente edital se destina ao preenchimento imediato de **1 (uma) vaga**, e formação de cadastro de reserva, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para cumprimento das atribuições dispostas abaixo, no Setor da Secretaria Pedagógica da FUNEPE e/ou outros Setores, nos termos do **item 1.4**.
- 1.2** Estarão habilitados a participar do presente certame os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos mínimos:
- 1.2.1** Experiência profissional em rotinas administrativas, em atendimento ao público e habilidades de expressão, conforme a CLT;
 - 1.2.2** Conhecimentos específicos em informática básica (Word e Excel); e
 - 1.2.3** Conclusão em Curso de Graduação, em qualquer área.
- 1.3** São atribuições do cargo de Assistente Administrativo:
- 1.3.1** Assessoramento nas atividades de ensino, em rotinas administrativas de Secretaria Acadêmica e atendimento ao público, dentre outros Setores;
 - 1.3.2** Preparação de documentos internos;
 - 1.3.3** Utilização de recursos de informática em Word e Excel e lançamento de informações na plataforma própria da Instituição;
 - 1.3.4** Execução de outras tarefas atribuídas pelos superiores, compatíveis com o perfil do cargo e com o ambiente institucional.
 - 1.3.5** Disponibilidade para trabalhar, também, no período das 18h00 às 22h00, conforme as necessidades do Setor.
- 1.4** O profissional contratado por meio deste Edital poderá, posteriormente, atuar em outros Setores ou Departamentos a critério da Instituição, desde que haja aderência com sua formação e com o perfil profissional delineado neste processo.
- 1.5** O salário inicial, levando-se em conta o Plano de Carreira, Cargos e Salários da instituição, será de **R\$ 2.233,97 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**, para o cumprimento de jornada de 44 (quarenta e quatro) horas de trabalho semanais.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba "Processos Seletivos", no período de **22 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, anexando a ela documento de Identidade, e pagamento da taxa de inscrição.
- 2.2** O documento de Identidade anexado à Ficha de Inscrição pode ser RG ou CNH e deve estar legível.
- 2.3** A taxa de inscrição ao presente Processo Seletivo é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, e deverá ser paga no ato da inscrição, conforme o meio disponibilizado no site.
- 2.4** Estará habilitado a fazer a primeira fase deste Processo Seletivo todo candidato que integralizar, dentro do prazo

estabelecido no **item 2.1**, o procedimento de inscrição: preencher corretamente a Ficha de Inscrição, anexar a ela documento de Identidade, e pagar a taxa de inscrição.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, principalmente quanto aos pré-requisitos de formação e experiência exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao Processo.

2.6 Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do Processo Seletivo disponível no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “Processos Seletivos”.

3 DA DIVULGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS

3.1 A lista preliminar de inscritos será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), até o dia **10 de janeiro de 2023**.

3.2 Eventuais impugnações à lista preliminar de inscritos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail copps2@funepe.edu.br, a partir de sua publicação até o dia **12 de janeiro de 2023**, com o assunto “Processo Seletivo de Assistente Administrativo – Edital Nº 020/2022 (Impugnação à Lista Preliminar de inscritos)”, e a identificação do candidato.

3.3 A lista definitiva de inscritos será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br) até o dia **13 de janeiro de 2023**.

4 DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Avaliação dos candidatos compõe-se das seguintes fases:

- 4.1.1** **Fase I** – Prova Teórica (caráter eliminatório e classificatório), e entrega da documentação comprobatória dos Requisitos Mínimos¹ e para Análise Curricular;
- 4.1.2** **Fase II** – Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório);
- 4.1.3** **Fase III** – Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

4.2 A **Fase I (Prova Teórica)** consistirá em uma prova objetiva, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

- 4.2.1** A Prova Teórica versará sobre conhecimentos básicos e específicos, de Português e Informática, respectivamente, conforme conteúdo disposto no **Anexo I - Ementas**.
- 4.2.2** A realização da Prova Teórica se dará em **18 de janeiro de 2023**, das **17h00 às 19h00**, no Campus I da FUNEPE. Nesse mesmo dia, a documentação para comprovação de cumprimento dos **Requisitos Mínimos** e para **Análise Curricular** deverá ser entregue em envelope lacrado, com a devida identificação do candidato e referência ao “**Processo Seletivo de Assistente Administrativo – Edital Nº 020/2022**”, na Secretaria Pedagógica da FAFIPE.
- 4.2.3** A Prova Teórica valerá **20 (vinte) pontos**.
- 4.2.4** Estará aprovado nesta fase do Processo todo candidato que obtiver **pelo menos 10 (dez) pontos**.

4.3 A **Fase II (Análise Curricular)** levará em conta a formação do candidato e sua experiência profissional em aderência com o cargo.

- 4.3.1** O cumprimento dos Requisitos Mínimos, conforme disposto no **item 1.2**, é condição para participação deste Processo, não constituindo, portanto, critério para pontuação.
- 4.3.2** A Análise Curricular valerá até **10 (dez) pontos**.
- 4.3.3** A verificação da documentação para atendimento dos Requisitos Mínimos e para Análise Curricular será realizada por uma Comissão designada pela CoPPS, pontuando e classificando conforme a seguir:

¹ A ausência de documentação comprobatória dos requisitos mínimos implicará eliminação do candidato.

Título/Atuação	Máximo Aceitável	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
4.3.4 Pós-Graduação , concluído até a data de apresentação de títulos, por instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	02	2,0	4,0
4.3.5 Outros cursos (capacitação, aprimoramento, aperfeiçoamento etc) certificados por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes; contagem a cada 8 (oito) horas-aula.	04	0,5	2,0
4.3.6 Experiência profissional , em aderência com o cargo pretendido; contagem por ano.	05	1	5,0

Tabela 1.

- 4.3.7** Para fins de pontuação e para comprovação dos requisitos mínimos serão aceitos: Diplomas, Certificados de Conclusão de Curso, Atas de Defesa/Apresentação, Declarações de Trabalhos anteriores ou vigentes ou cópias de contratos de trabalhos anteriores ou vigentes.

4.4 A Fase III (Entrevista) tem caráter eliminatório e classificatório, e seguirá, obrigatoriamente:

- 4.4.1** A Entrevista será realizada por banca previamente constituída, a critério da CoPPS, com, no mínimo, 2 (dois) avaliadores com conhecimento técnico deste Edital.
- 4.4.2** Os candidatos aprovados na Fase I (Prova Teórica) serão convocados por telefone e/ou e-mail entre os dias 24 e 25 de janeiro de 2023 para a realização da **Fase III (Entrevista)**, que acontecerá nos dias **02, 03 e 06 de fevereiro de 2023**, em horário a ser definido na convocação.
- 4.4.3** Cada entrevista não excederá o período de 30 (trinta) minutos.
- 4.4.4** Terá pontuação de, no máximo, 10 (dez) pontos, alcançados conforme o desempenho do candidato, levando-se em consideração as situações como:
- 4.4.4.1** Experiência profissional em rotinas (4,00 pontos);
 - 4.4.4.2** Boa conduta (2,00 pontos);
 - 4.4.4.3** Comunicação e expressão (2,00 pontos);
 - 4.4.4.4** Capacidade organizacional e trabalho em equipe (2,00 pontos);
 - 4.4.4.5** Sem prejuízo de outras questões que os avaliadores julgarem pertinentes.

4.5 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não atenderem os requisitos mínimos, ou não comparecerem às Provas, ou não atingirem a pontuação mínima na Prova Teórica, ou não pontuarem em qualquer uma das duas últimas fases.

5 DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

- 5.1** A composição das Comissões Examinadoras será feita pela CoPPS, que nomeará pelo menos dois membros efetivos e um suplente.
- 5.2** Para cada fase prevista neste processo seletivo poderá haver uma Comissão Examinadora diferente.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas nas três fases do processo: na Prova Teórica (máximo de 20 (vinte) pontos), na Análise Curricular (máximo de 10 (dez) pontos) e na Entrevista (máximo de 10 (dez) pontos).
- 6.2** Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate:
- 6.2.1** Maior nota na Prova Teórica;
 - 6.2.2** Caso permaneça o empate, será considerada a maior experiência profissional;
 - 6.2.3** Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota na Análise Curricular;
 - 6.2.4** Caso permaneça o empate, será considerada a maior Idade; e
 - 6.2.5** Caso permaneça o empate, sorteio público.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

Fase I (Prova Teórica)

- 7.1** O resultado preliminar de aprovados na **Fase I (Prova Teórica)** será divulgado no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), no dia **19 de janeiro de 2023**.
- 7.2** Recursos contra o resultado preliminar da **Fase I (Prova Teórica)** poderão ser interpostos até as **12h00** do dia **23 de janeiro de 2023**, pelo e-mail copps2@funepe.edu.br, com o assunto “**Processo Seletivo de Assistente Administrativo – Edital Nº 020/2022 (Recurso contra resultado Preliminar da Fase I – Prova Teórica)**”.
- 7.3** O resultado definitivo de aprovados na **Fase I (Prova Teórica)** será divulgado no site da FUNEPE(www.funepe.edu.br), até o dia **24 de janeiro de 2023**.
- 7.4** Os candidatos que figurarem na lista definitiva de aprovados da Fase I (Prova Teórica) consideram-se automaticamente habilitados para a **Fase II (Análise Curricular)**, e para a **Fase III (Entrevista)** para cuja realização serão convocados individualmente por telefone e/ou e-mail entre os dias **24 e 25 de janeiro de 2023**.

Fase II (Análise Curricular) e Fase III (Entrevista)

- 7.5** Os resultados preliminares da **Fase II (Análise Curricular)** e da **Fase III (Entrevista)** serão divulgados no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), no dia **07 de fevereiro de 2023**.
- 7.6** Recursos contra os resultados preliminares da **Fase II (Análise Curricular)** e da **Fase III (Entrevista)** poderão ser interpostos desde a publicação, até as 18h00 do dia **10 de fevereiro de 2023**, para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com o assunto “**Processo Seletivo de Assistente Administrativo – Edital Nº 020/2022 (Recurso contra resultado preliminar das Fases II e III – Análise Curricular e Entrevista)**”.
- 7.7** O resultado definitivo da **Fase II (Análise Curricular)** e da **Fase III (Entrevista)** será divulgado no site da FUNEPE(www.funepe.edu.br), juntamente com o Resultado Geral Definitivo.
- 7.8** O **RESULTADO GERAL DEFINITIVO** de aprovados será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2023**, no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br).

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1** Com base no presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades:

Atividade	Datas
8.1.1 Inscrições	22 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023
8.1.2 Lista preliminar de inscritos	Até 10 de janeiro de 2023
8.1.3 Impugnação à lista preliminar de inscritos	A partir da publicação, até o dia 12 de janeiro de 2023
8.1.4 Lista definitiva de inscritos	Até 13 de janeiro de 2023
8.1.5 Realização da Prova Teórica (Fase I) e entrega da Documentação para cumprimento dos Requisitos Mínimos e para a Análise Curricular (Fase III)	18 de janeiro de 2023, das 17h00 às 19h00
8.1.6 Resultado preliminar da Prova Teórica (Fase I)	19 de janeiro de 2023
8.1.7 Recurso contra o resultado preliminar da Prova Teórica (Fase I)	A partir da publicação, até as 12h00 de 23 de janeiro de 2023
8.1.8 Resultado definitivo da Prova Teórica (Fase I)	Até 24 de janeiro de 2023
8.1.9 Convocação para a Entrevista (Fase III)	24 e 25 de janeiro de 2023
8.1.10 Realização da Entrevista (Fase III)	02, 03 e 06 de fevereiro de 2023
8.1.11 Resultado preliminar da Análise Curricular (Fase II) e da Entrevista (Fase III)	07 de fevereiro de 2023
8.1.12 Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular (Fase II) e, ou da Entrevista (Fase III)	Desde a publicação até as 18h00 de 10 de fevereiro de 2023
8.1.13 Resultado Geral Definitivo	13 de fevereiro de 2023

Tabela 2.

8.2 A CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de alterar datas, prorrogar prazos e resultados e suspender ou cancelar o presente processo seletivo, a qualquer tempo, por discricionariedade ou em virtude de caso fortuito, ou de força maior, ou em decorrência de fato superveniente. Nessa Circunstância haverá comunicado oficial aos candidatos, na página da FUNEPE, e será providenciado o ressarcimento do valor pago, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao requerimento formulado via e-mail (financeiro@funepe.edu.br).

8.3 Nos casos de cancelamento, a CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de publicar novo edital, estabelecendo novos critérios para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das referidas vagas.

9 DA ADMISSÃO

9.1 A contratação para preenchimento da vaga em tela se dará para o primeiro semestre de 2023 (início do período letivo de aulas) e conforme as necessidades da FUNEPE/FAFIPE, admitindo-se cadastro de reservas dos candidatos em classificação subsequente.

9.2 O regime jurídico das contratações será o da legislação trabalhista brasileira e do regime geral de previdência social.

9.3 Em caso de desistência do candidato chamado para contratação ou seu impedimento para assumir a vaga, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva.

9.4 O candidato contratado se submeterá, nos termos da Lei, ao período de Experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa, eximindo ambas as partes de indenização recíproca, por expressa previsão neste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O presente processo seletivo é regido por seu Edital e anexos, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br.
- 10.2** Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.
- 10.3** Toda menção a horários neste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília.
- 10.4** Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.
- 10.5** O Processo Seletivo terá validade de dois anos, contados a partir da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.
- 10.6** Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no Formulário de inscrição.
- 10.7** A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de inabilitação ou eliminação do inscrito, por desclassificação ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- 10.8** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.
- 10.9** A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.
- 10.9.1** Os dados pessoais coletados neste Edital servirão para cadastro, contato, inscrição, admissão e contrato de trabalho, conforme as bases legais do **subitem 10.9.2**.
- 10.9.2** As bases legais para tratamento dos dados pessoais previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.
- 10.10** Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de dois anos a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.
- 10.11** As provas oriundas deste Certame serão realizadas no Campus I da FUNEPE, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis, estado de São Paulo.
- 10.12** Os candidatos aprovados neste processo seletivo, em prazo de 24 (vinte e quatro) meses após seu encerramento, prazo esse prorrogável por igual período, poderão, a critério da CoPPS e da Instituição, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga, desde que seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.

- 10.13** Caso constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatada durante o processo) ou demitido (se constatada após contratação).
- 10.14** Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.
- 10.15** Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 22 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS